



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEIS

LEI Nº 4.859, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

“**Dá denominação de Julia Furlan Ortiz à Rua 01, localizada na lateral esquerda da Av. Angelo Piovani, sentido Centro-Bairro, Jardim Alto de Santa Cruz.**”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 121ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 01, localizada na lateral esquerda da Av. Angelo Piovani, sentido centro-bairro, Jardim Alto de Santa Cruz, passa a denominar-se **“JULIA FURLAN ORTIZ”**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 22 de setembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.860, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

“**Dispõe sobre a denominação de via pública do Loteamento Horizonte Azul**”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 121ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 05 do Loteamento HORIZONTE AZUL, passa a denominar-se conforme segue:
Rua 05 – RUA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 22 de setembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 6.671, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

“**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica**”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.063.413,65 (dois milhões sessenta e três mil quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias

consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 39.605,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
Valor a Suplementar = R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

(Decreto nº 6.671/15)
fls. 02

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a Suplementar = R\$ 25.215,45 (vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 385.399,99 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a Suplementar = R\$ 311.506,76 (trezentos e onze mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 770.806,67 (setecentos e setenta mil, oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.034 – Manutenção de

Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 12.189,35 (doze mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 2.697,57 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

(Decreto nº 6.671/15)
fls. 03

02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a Suplementar = R\$ 40.947,11 (quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.129.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária
Valor a Suplementar = R\$ 79.032,00 (setenta e nove mil e trinta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
Valor a Suplementar = R\$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 15.754,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

(Decreto nº 6.671/15)
fls. 04

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.063.413,65 (dois milhões sessenta e três mil quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, superávit financeiro decorrente de anulação de empenhos de 2014, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
Valor a Anular = R\$ 39.605,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro

de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
Valor a Anular = R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
12.365.0008.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a Anular = R\$ 26.391,51 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0008.1.018 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a EMEB's
Valor a Anular = R\$ 1.459.795,79 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

(Decreto nº 6.671/15)
fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Anular = R\$ 14.555,60 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 79.032,00 (setenta e nove mil e trinta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA
Valor a Anular = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.846.979,90 (hum milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

(Decreto nº 6.671/15)
fls. 06

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2014 = R\$ 20.751,01 (vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 181.427,99 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE ANULAÇÃO DE EMPENHOS DE 2014 = R\$ 14.254,75 (quatorze mil,

duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 21 de agosto de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.675, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 523.734,68 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 62.999,68 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.16.00 – Outras Despesas
Variáveis-Pessoal Civil
06.182.0005.2.057 – Manutenção da
Secretaria de Governo/ Guarda
Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.94.00 – Indenizações e
Restituições Trabalhistas

(Decreto nº 6.675/15)
fls. 02

06.182.0005.2.057 – Manutenção da
Secretaria de Governo/ Guarda
Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00
(vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0005.2.057 – Manutenção da
Secretaria de Governo/ Guarda
Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 1.616,00
(um mil e seiscentos e dezesseis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais,
Artísticas, Científicas, Desportivas
27.811.0010.2.053 – Promoção/
Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
27.811.0010.2.053 – Promoção/
Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00
(dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.053 – Promoção/
Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 500,00
(quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.09 – Secretaria da Educação/
Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a
Estudantes
12.364.0008.2.043 – Despesas com
Transporte de Alunos
Valor a Suplementar = R\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/
FUNDEB/ Remuneração de Professores
do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por
Tempo Determinado
12.365.0008.2.034 – Manutenção de
Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00
(cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0005.2.058 – Manutenção da
Secretaria de Obras e Serviços
Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 90.000,00
(noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Vigilância
Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 619,00
(seiscentos e dezenove reais)

(Decreto nº 6.675/15)
fls. 03

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
= R\$ 523.734,68 (quinhentos e vinte e
três mil setecentos e trinta e quatro
reais e sessenta e oito centavos).**

Art. 2º. Os recursos necessários à
execução deste decreto correrão por
conta do superávit financeiro apurado
no balanço patrimonial de 2014 e da
anulação das dotações orçamen-
tárias consignadas no orçamento
vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.090 – Manutenção do
Gabinete do Prefeito
Valor a Anular = R\$ 1.500,00 (hum
mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas
com Locomoção
04.122.0004.2.080 – Concessão de
Adiantamento para Despesas de
Viagem e Despesas Miúdas de Pronto
Pagamento
Valor a Anular = R\$ 199,68 (cento e
noventa e nove reais e sessenta e
oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
04.122.0004.2.003 – Manutenção da
Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.067 – Despesas com
Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de
Adiantamento para Despesas de
Viagem e Despesas Miúdas de Pronto
Pagamento
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
04.122.0004.2.003 – Manutenção da
Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 900,00
(novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/
Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.32.00 – Material de
Distribuição Gratuita
08.244.0014.2.006 – Manutenção da
Secretaria de Governo/ Fundo Social
de Solidariedade
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum
mil reais)

(Decreto nº 6.675/15)
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
06.182.0005.2.057 – Manutenção da
Secretaria de Governo/ Guarda
Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 220.000,00
(duzentos e vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas
com Locomoção
06.182.0005.2.057 – Manutenção da
Secretaria de Governo/ Guarda
Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 900,00
(novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
06.182.0005.2.057 – Manutenção da
Secretaria de Governo/ Guarda
Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 1.616,00 (hum
mil e seiscentos e dezesseis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da
Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 58.500,00 (cin-
quenta e oito mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
27.812.0010.2.082 – Manutenção da
Secretaria de Esportes
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
27.812.0010.1.022 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Imóveis
Destinados a Centros Esportivos
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.09 – Secretaria da Educação/
Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a
Estudantes
12.363.0008.2.043 – Despesas com
Transporte de Alunos
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/
FUNDEB/ Remuneração de
Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por
Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.028 – Implantação/
Ampliação e Melhorias da
Iluminação Pública

(Decreto nº 6.675/15)
fls. 05

Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte
e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0005.2.058 – Manutenção da
Secretaria de Obras e Serviços
Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 90.000,00
(noventa mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO =
R\$ 523.115,68 (quinhentos e vinte e
três mil cento e quinze reais e
sessenta e oito centavos).**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO
NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2014 =
R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais).**

Art. 3º. Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 28 de agosto de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado
no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume, na
data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

NOTIFICAÇÕES

**Processo Administrativo
nº 2015.01157**

Interessado: ALEXANDRE ROCHA
Assunto: IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Fica o Sr. Alexandre Rocha,
NOTIFICADO, que o pedido de
Revisão de Lançamentos de IPTU
solicitado através do processo nº
2015.01157, foi INDEFERIDO.

Com base no art. 141, Inciso III
da Lei Municipal 3.243/99, fica o
contribuinte Notificado por edital,
pois não foi encontrado pessoal-
mente ou por via postal.

Itatiba, 24 de setembro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita

**Processo Administrativo
nº 2014.03764**

Interessado: FÁBIO SOARES DA SILVA
Assunto: IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Fica o Sr. FÁBIO SOARES DA SILVA,
NOTIFICADO, que o pedido de
Revisão de Lançamentos de IPTU
solicitado através do processo nº
2014.03764, foi INDEFERIDO.

Com base no art. 141, Inciso III
da Lei Municipal 3.243/99, fica o
contribuinte Notificado por edital,
pois não foi encontrado pessoal-
mente ou por via postal.

Itatiba, 24 de setembro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita

**Processo Administrativo
nº 2014.08429****Interessado:** GLAUCIO TADEU GAVIM
Assunto: IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Fica o Sr. GLAUCIO TADEU GAVIM, NOTIFICADO, que o Recurso contra a decisão do pedido de Revisão de Lançamentos de IPTU, solicitado através do processo nº 2014.08429, foi INDEFERIDO.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 24 de setembro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita**Processo Administrativo
nº 2015.0557****Interessado:** LUZIA APARECIDA CALIXTO DE SOUZA
Assunto: IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Fica a Sra. LUZIA APARECIDA CALIXTO DE SOUZA, NOTIFICADA, que o pedido de Revisão de Lançamentos de IPTU solicitado através do processo nº 2015.0557, foi INDEFERIDO.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 24 de setembro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita**Processo Administrativo
nº 2014.04444****Interessado:** SANDRA MARIA LOTURCO FURLAN
Assunto: IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Fica a Sra. SANDRA MARIA LOTURCO FURLAN, NOTIFICADA, que o pedido de Revisão de Lançamentos de IPTU solicitado através do processo nº 2014.04444, foi INDEFERIDO.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 24 de setembro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita**Processo Administrativo
nº 2014.04463****Interessado:** ZILTON NOGUEIRA GAUDENCIO
Assunto: IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Fica o Sr. ZILTON NOGUEIRA GAUDENCIO, NOTIFICADO, que o pedido de Revisão de Lançamentos de IPTU solicitado através do processo nº 2014.04463, foi INDEFERIDO.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 24 de setembro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita**LICITAÇÕES****CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 09/2015
EDITAL LICITATÓRIO Nº 146/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 7988/2015**

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico em diversas ruas.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” da Concorrência Pública nº 09/2015.

Habilitadas: BRB Construtora Eireli ME; Comercial Construtora Fenix Ltda, Jofego Pavimentação e Construção LTDA e THR Construção e Infra-estrutura Ltda ME; e
Inabilitadas: Arquiteria Construtora e Terraplenagem Ltda EPP e Roade Construção Civil e Locação de Equipamentos Eireli.

Itatiba, 24 de setembro de 2015.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
218/2015
PREGÃO 133/2015
Processo: 5377/2015**

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 133/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/09/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0548.0	M3	P. BRASIL	600	R\$ 57,00	R\$ 34.200,00

AREIA LAVADA FINA (BRANCA - LIMPA) PARA PARQUES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 133/2015.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 133/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de areia fina para parque.

FORNECEDOR: 020955 COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
ENDEREÇO: RUA NILOPOLIS 24
BAIRRO: CUMBICA **CIDADE:** GUARULHOS
ESTADO: SP **CEP:** 07180-070
TELEFONE: 11/2303-1960
FAX: 11/2412-4121
CPF/CNPJ: 10.826.183/0001-52
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 5 DIAS

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
MARIA ALICE GOMES LOPES
RG 10.221.912-6 CPF 003.156.388-00

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5**ELOÍSA BATISTA DINIZ**
RG 42.722.030-0**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
219/2015****Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0196.5	M2	TIBRAS	3100	R\$ 44,30	R\$ 137.330,00

FORNECIMENTO DE FORRO DE PVC, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

Constituintes:

Perfis de PVC rígido para forros, produzidos por extrusão, lineares, impermeáveis, coloração uniforme, em conformidade à NBR 14285 e com as seguintes características:

- Cor: Branca;
- Superfície: Frisada;
- Largura: 200 mm;
- Espessura: 7 a 8 mm;
- Índice de propagação de chama: IP = 25, Classe IIA (NBR9442), de acordo com IT - 10 CBPMESP;
- Cada perfil deve trazer inscrito em sua superfície, de forma indelével, no mínimo as seguintes informações:
- Marca ou identificação do fabricante;
- NBR 14285; e
- Data de fabricação (mês e ano);

Estrutura de sustentação constituída de perfis tubulares de aço galvanizado (20 x 20 mm, e = 0,95 mm), de acordo com as seguintes distâncias máximas:

- Estrutura primária (fixação do forro de PVC): = 40 cm;
- Estrutura secundária (amarração): = 120 cm;
- Pendurais rígidos: = 120 cm.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 135/2015.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante

**PREGÃO 135/2015
Processo: 5488/2015**

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 135/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 15/09/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a

seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição e instalação de forro de PVC.
FORNECEDOR: 021358 DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM GONÇALVES ANDRADE 49
BAIRRO: PQ FONGARO
CIDADE: SÃO PAULO
ESTADO: SP **CEP:** 04257-020
TELEFONE: (11) 4392-5004
FAX: (11) 2897-5550
CPF/CNPJ: 11.608.086/0001-56
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 135/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS
LTDA-EPP

SIDNEY GARDIOLI
RG 26.511.944-3CPF 267.348.548-17

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO

RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

Pregão Presencial Nº 147/2015, Edital Nº 167/2015, tipo Maior Oferta Por Item. Objeto: permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso dos boxes livres do Mercado Municipal “Maria Elias de Godoy Camargo”, localizado na Avenida 29 de Abril, nº 35. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 13 de Outubro de 2015, das 09 horas às 09h30min, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

José Gonçalves de Camargo
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 148/2015, Edital Nº 168/2015, tipo Maior Oferta. Objeto: Concessão onerosa para instalação e manutenção de bancos e lixeiras com exploração publicitária. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 14 de Outubro de 2015 das 09 horas às 09h30min, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(011)3183-0655.

Paulo Rogério Cosenza
Pregoeiro

PREFEITURA ABRE OPORTUNIDADE DE PATROCÍNIO E PARCERIA PARA O EVENTO 2º DOMINÇÃO

Por meio desta publicação, a Prefeitura de Itatiba abre espaço para quaisquer empresas que exerçam atividades ligadas a agropecuária ou animais, oferecendo produtos, serviços ou cuidados, assim como profissionais autônomos interessados, que se apresentem oferecendo parceria e/ou patrocínio do

evento ‘2º Dominção’, que será realizado no dia 4 de outubro, domingo, entre 8h e 12h, no Parque Luis Latorre.

Interessados podem procurar o setor de Cerimonial e Eventos da Prefeitura, por meio do email: cerimoniais@imprensa.itatiba.sp.gov.br ou pelo telefone: (11) 3183.0636.



ATO Nº 04/2015

O **Sr. EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, demais legislações vigentes e em conformidade com o Edital n. 01/2015;

Resolve;

HOMOLOGAR, nos termos dos itens 5 e 5.1 do Edital de Concurso Público de Provas nº 01/2015, o resultado final do Concurso Público promovido para provimento dos cargos de Almojarife, Analista de Recursos Humanos, Assistente de Gabinete, Assistente de Relações Públicas e Cerimonial, Assistente Legislativo, Auxiliar Administrativo, Chefe de Imprensa, Chefe de Tecnologia da Informação, Designer Gráfico, Fotógrafo, Técnico em Gerenciamento de Redes, Técnico em Informática, Advogado, Contador, Jornalista e Advogado.

Palácio 1º de Novembro, em 23 de setembro de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, _____, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal, digitei este ato e o afixei no local de costume em 23/09/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO – 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 244/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 244/2015;

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 01/2015, menor preço global, destinado à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento do sistema de auxílio alimentação, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia similar, munidos de senhas de acesso de uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados a servidores da Câmara Municipal, do qual foi vencedora a empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - EPP, pelo melhor lance global de R\$ 373.190,40 (trezentos e setenta e três mil, cento

Atos Oficiais da Câmara Municipal

e noventa reais e quarenta centavos), mantendo-se, portanto, a adjudicação do Pregoeiro.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários à formalização do contrato.

Itatiba em 21 de setembro de 2015

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

EMENDA Nº 59, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

“Altera a redação de dispositivo da Lei Orgânica Municipal, na forma que especifica”.

A **MESA** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Plenário aprovou na 124ª Sessão Ordinária, realizada ontem, **promulga** a seguinte **EMENDA** ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º. A redação da alínea “a”, inciso I, artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**art. 93.**

I -

a) doação, constando da lei e da escritura pública os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato, salvo nos casos de doações em favor do Estado, da União ou de associações, sem fins lucrativos, que têm como objetivo projetos habitacionais destinados às famílias de baixa renda;”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA EDILIDADE, 17 de setembro de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente

VITÓRIO BANDO
1º Secretário

SIDNEY FERREIRA
2º Secretário

Registrada, Publicada e Afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

Considerando a sanção tácita por parte do Poder Executivo Municipal, não promulgando as normas abaixo no prazo legal, coube à Presidência da Câmara fazê-lo, nos termos do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município de Itatiba:

Lei nº 4.857, de 17 de Setembro de 2015.

Institui o programa “Consumo Consciente da Água”, para ser observado nos prédios públicos do município e recomendado à população de modo geral.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada no último dia 12 de agosto, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa “**CONSUMO CONSCIENTE DE ÁGUA**”, para ser observado nos próprios municipais e recomendado à população do município de forma geral.

Art. 2º - No âmbito dos próprios municipais, Prefeitura e Câmara Municipal adotarão todas as medidas cabíveis para evitar o desperdício de água e controlar seu uso racional, como levantamento e correção dos vazamentos existentes, instalação de dispositivos redutores de consumo, captação e reutilização da água para ser empregada em outros propósitos, utilização de irrigação para jardins e, principalmente, execução de um programa de conscientização do corpo de funcionários.

Art. 3º - Na promoção institucional para divulgação do programa à população, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão valer-se de material didático educacional, focando principalmente o que pode ser feito para economia de água no uso doméstico e pessoal.

Parágrafo Único – A cargo do Executivo, no âmbito privado o Programa “**CONSUMO CONSCIENTE DE ÁGUA**” poderá ser instituído mediante incentivos fiscais para aqueles que instalarem dispositivos de captação e reutilização da água de chuva, sem prejuízo do constante no caput deste artigo.

Art. 4º - As despesas para execução do programa deverão constar das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO, 17 de Setembro de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVITE

A Câmara Municipal de Itatiba, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei Orgânica do Município de Itatiba, conforme disposto no § 4º do art. 9º e no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **convida** a população para a audiência pública que será realizada no **dia 28 de setembro, segunda-feira, às 09h00min**, no Plenário "Vereador Abílio Monte", ocasião em que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 2º quadrimestre do ano de 2015.

Itatiba, setembro de 2015.

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da **Atribuição de Aulas** às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na **Rodovia Luciano Consoline, nº 600**, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**
- **Profs.de Ed.Física, Obrigatória à apresentação do Registro no Sistema CONFEF/CREFs.**

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Documento de Identificação - RG..

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 28.Set.2015

na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

Segunda-feira **PEB II 9h30**

MATEMÁTICA

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
12	TARDE	"Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	SUBST.	INDETERMINADO
07	MANHÃ	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	SUBST.	INDETERMINADO

HISTÓRIA

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
12	MANHÃ	"Profª Vera Lúcia Carride de Palma"	SUBST.	até 16/Dez/2015
04	NOITE	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	SUBST.	até 16/Dez/2015

GEOGRAFIA

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
18	MANHÃ	EMEB "Basílio Consoline"	SUBST.	até 18/Dez/2015

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que a Eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, Biênio 2015/2017, foi transferida para o **dia 29 de setembro de 2015, às 09:00 horas**, no Auditório Centro Administrativo Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, sito a Av. Luciano Consoline. Nº 600 – Jardim de Lucca, atendendo determinação Judicial para adequação dos documentos para Eleição.

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Parágrafo Único – As denúncias formuladas pelos usuários deverão ser protocoladas junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal, e também, nos demais órgãos de defesa do consumidor, em âmbito estadual e municipal, em até 10 (dez) dias da data da infração.

Art. 5º - Os casos omissos na presente Lei serão dirimidos de acordo com as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor e nas legislações correlatas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO, 24 de Setembro de 2015.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro

Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 134/2015

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O **Sr. EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

NOMEIA, para comporem a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Itatiba para o exercício de 2015, os funcionários **Sebastião Silveira Freire**, como presidente; **Evair Piovesana** e **Lêda Célia Ribeiro**, como membros.

Para atuar como suplente da Comissão fica nomeado o funcionário **Matheus Rossi Bioni**.

CUMPR-SE.

ITATIBA, 25 de setembro de 2015.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba. Eu, _____, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal, redigi esta Portaria.

Lei nº 4.858, de 17 de Setembro de 2015.

Institui a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada no último dia 12 de agosto, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do Município a **"Semana Municipal da Juventude"**, a ser realizada anualmente, na semana que incluir o dia 12 de agosto de cada ano.

Art. 2º. Na **"Semana Municipal da Juventude"** serão desenvolvidas ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais voltadas para juventude, com o envolvimento de instituições de ensino, em todos os graus, movimentos sociais e toda a comunidade, na discussão sobre temas de seu interesse, com ênfase na população jovem e seus diversos segmentos.

Parágrafo único - Durante a realização dos eventos organizados nesta semana, o Município, através das Secretarias Municipais, e em conjunto com fundações, associações, representantes de segmentos e demais órgãos, públicos ou privados, poderão ser desenvolvidas palestras, orientações, simpósios, atividades de informações públicas e temas que envolvam diretamente a comunidade jovem.

Art. 3º. Dentre todos os eventos comemorativos da **"Semana Municipal da Juventude"** será realizado ainda o Fórum Municipal da Juventude.

Art. 4º. No decorrer de todo o ano, poderá o Poder Executivo coordenar, ainda, campanhas de conscientização, estudos e discussões sobre as dificuldades, desafios e perspectivas da população jovem, dando assim continuidade aos trabalhos desenvolvidos na **"Semana Municipal da Juventude"**.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO, 17 de Setembro de 2015.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro

Diretora Legislativa

Lei nº 4.863, de 24 de Setembro de 2015.

Institui a obrigatoriedade dos supermercados e estabelecimentos similares, no município de Itatiba, a colocarem gôndolas específicas para os produtos, anunciados com preços promocionais, próximos da data de vencimento, conforme específica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada no último dia 19 de agosto, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade dos supermercados e estabelecimentos similares, no município de Itatiba, colocarem gôndolas específicas para os produtos anunciados com preços promocionais, próximos da data de vencimento.

Art. 2º - Os produtos expostos nessas gôndolas deverão estar acompanhados de placa informativa, alocada em local visível e de destaque, informando a data de validade.

Parágrafo único. A placa mencionada no caput deverá ter medida mínima de 30 cm de altura por 60 cm de largura, contendo os seguintes dizeres: **"PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO AO VENCIMENTO"**.

Art. 3º - O descumprimento das disposições contidas nesta Lei acarretará ao estabelecimento infrator a imposição das seguintes sanções:

I- Advertência, para atendimento imediato;

II- Na primeira reincidência, aplicação de multa equivalente a R\$1.000,00 (um mil reais);

III- Na segunda reincidência, aplicação de multa equivalente a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

IV- Na terceira reincidência, aplicação de multa equivalente a R\$10.000,00 (dez mil reais);

V- A partir da quarta reincidência, suspensão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único: A aplicação de penalidade de multa, prevista neste artigo respeitará sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa no procedimento administrativo.

Art. 4º - A fiscalização referente ao cumprimento desta Lei e a aplicação das sanções nela previstas ficarão a cargo do Poder Executivo, através dos seus órgãos competentes, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar a presente norma.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Segunda Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob Itatiba

Dia: 13 de Outubro de 2015

Horário: das 18 horas às 21 horas



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **29 de Setembro de 2015**, às **13:30 hs**, no **Auditório da Prefeitura do Município de Itatiba**, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca. Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Presidente do CAE / Itatiba-SP

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Auxiliar de Qualidade

Masculino, ensino médio, acima de 20 anos, experiência na função

Inspetor de Qualidade

Masculino, ensino médio, acima de 20 anos, com experiência comprovada e recente

Lixador Industrial

Masculino, ensino fundamental completo, acima de 20 anos

Meio Oficial de Almoxarife

Masculino, ensino médio

Pintor Industrial

Masculino, ensino médio, com

experiência na função

Soldador Mig Mag

Masculino, ensino médio, com experiência na função

Vendedor de Serviços

Ambos os sexos, para venda de propaganda

Vendedor Interno

Masculino, ensino médio completo, para comércio de eletroeletrônicos

Vendedor Interno com Habilitação

Feminino, ensino médio completo

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 às 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 às 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



COMUNICADO - RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a relação da equipe que atuará na Eleição do Conselho Tutelar que será realizada em 04 de outubro de 2015, na EMEB “Cel Francisco Rodrigues Barbosa”.

PÁTIO - LETRA - A

MANHÃ:

PRESIDENTE: Ataíde Matsuyama
1º MESÁRIO: Emília Bueno Feliciano dos Santos
2º MESÁRIO: Aline Fernanda Favorito

TARDE:

PRESIDENTE: Mirian Maria Alves
1º MESÁRIO: Edinéia Rocha Brito Bueno
2º MESÁRIO: Maria Regina Suzan

NOITE: JUNTA APURADORA

NOME: Silvani Furlan da Silva
NOME: Francieli Guinami dos Santos
NOME: Rita de Lima Limeira Scartazoni

SALA 01 - LETRAS - B e C

MANHÃ:

PRESIDENTE: Luiz Antonio Mania
1º MESÁRIO: Marcelo Augusto da Silva
2º MESÁRIO: Silvana Alves da Silva

TARDE:

PRESIDENTE: André Felipe de Souza
1º MESÁRIO: André Ricardo Buzetto
2º MESÁRIO: Silmária de Souza

NOITE: JUNTA APURADORA

NOME: André Felipe de Souza
NOME: Cícero Jorge de Moraes
NOME: Tânia Cristina Pereira Rampazzo

SALA 02 - LETRAS - D e E

MANHÃ:

PRESIDENTE: Roberto F. de Camargo Junior
1º MESÁRIO: Silvana Netto
2º MESÁRIO: Stefania Penteado Corradini Rela

TARDE:

PRESIDENTE: Juliana Zanoni
1º MESÁRIO: Rita Cassiana Buso
2º MESÁRIO: Marcelo Torso

NOITE: JUNTA APURADORA

NOME: Juliana Zanoni
NOME: Rita Cassiana Buso
NOME: Palmira Aparecida de Souza

SALA 03 - LETRAS - F - G e H

MANHÃ:

PRESIDENTE: Rita Aparecida Netto Piffer
1º MESÁRIO: Camila Polo da Nobrega Nardin
2º MESÁRIO: Adriana Aparecida de O. Gomes da Silva

TARDE:

PRESIDENTE: Rita Aparecida Netto Piffer
1º MESÁRIO: Camila Polo da Nobrega Nardin
2º MESÁRIO: Adriana Aparecida de O. Gomes da Silva

NOITE: JUNTA APURADORA

NOME: Rita Aparecida Netto Piffer
NOME: Camila Polo da Nobrega Nardin
NOME: Adrieli Maria Fattori

SALA 04 - LETRAS - I - J e K

MANHÃ:

PRESIDENTE: Vera Lúcia Suzan
1º MESÁRIO: Roselene Bardi Fonseca
2º MESÁRIO: Maria Angélica Degani de Oliveira

TARDE:

PRESIDENTE: Vera Lúcia Suzan
1º MESÁRIO: Roselene Bardi Fonseca
2º MESÁRIO: Maria Angélica Degani de Oliveira

1º MESÁRIO: Roselene Bardi Fonseca
2º MESÁRIO: Maria Angélica Degani de Oliveira

TARDE:

PRESIDENTE: Vera Lúcia Suzan
1º MESÁRIO: Roselene Bardi Fonseca
2º MESÁRIO: Maria Angélica Degani de Oliveira

NOITE: JUNTA APURADORA

NOME: Vera Lúcia Suzan
NOME: Roselene Bardi Fonseca
NOME: Maria Angélica Degani de Oliveira

SALA 05 - LETRA - L

MANHÃ:

PRESIDENTE: Cláudia Cristina L. Grillo
1º MESÁRIO: Sílvia Bez S. Camargo
2º MESÁRIO: Adriana Gori Leardine

TARDE:

PRESIDENTE: Cláudia Cristina L. Grillo
1º MESÁRIO: Sílvia Bez S. Camargo
2º MESÁRIO: Adriana Gori Leardine

NOITE: JUNTA APURADORA

NOME: Cláudia Cristina L. Grillo
NOME: Sílvia Bez S. Camargo
NOME: Adriana Gori Leardine

SALA 06 - LETRA - M

MANHÃ:

PRESIDENTE: Patrícia Moreton de Souza
1º MESÁRIO: Ana Cristina Tedioli dos Santos
2º MESÁRIO: Daniela Monte Rabechi

TARDE:

PRESIDENTE: Patrícia Moreton de Souza
1º MESÁRIO: Ana Cristina Tedioli dos Santos
2º MESÁRIO: Daniela Monte Rabechi

NOITE: JUNTA APURADORA

NOME: Eliane Xavier de Souza
NOME: Rafaela Marreira
NOME: Clélia Begliomini Moraes

SALA 07 - LETRAS - N - O e P

MANHÃ:

PRESIDENTE: Marilsa Aparecida Camillo da Silva
1º MESÁRIO: Vera Lúcia Máximo da Silva
2º MESÁRIO: Felipe da Silva Stahl

TARDE:

PRESIDENTE: Marilsa Aparecida Camillo da Silva
1º MESÁRIO: Vera Lúcia Máximo da Silva
2º MESÁRIO: Felipe da Silva Stahl

NOITE: JUNTA APURADORA

NOME: Leila Cristina da Silva
NOME: Marilsa Aparecida Camillo da Silva
NOME: Vera Lúcia Máximo da Silva

SALA 08 - LETRAS - Q - R e S

MANHÃ:

PRESIDENTE: Thaís F. F. Magalhães
1º MESÁRIO: Denise S. Camargo
2º MESÁRIO: Heloíse Pigatto

TARDE:

PRESIDENTE: Franciele Freitas
1º MESÁRIO: Denise S. Camargo
2º MESÁRIO: Heloíse Pigatto

NOITE: JUNTA APURADORA

NOME: Franciele Freitas
NOME: Caroline Duarte Bicarelli
NOME: Paulo Roberto Marinho

SALA 09 - LETRAS - T - U - V - W - X - Y e Z

MANHÃ:

PRESIDENTE: Tamires Carmo de Sá

Ribeiro
1º MESÁRIO: Jeferson Montico
2º MESÁRIO: Andreza Gava

TARDE:

PRESIDENTE: Tamires Carmo de Sá Ribeiro
1º MESÁRIO: Ana Cecília L. e Silva
2º MESÁRIO: Paula A. de Lima Bassan

NOITE: JUNTA APURADORA

NOME: Washington Panzarin
NOME: Ana Cecília L. e Silva
NOME: Paula A. de Lima Bassan

FISCAIS — ENTRADA — PÁTIO — CORREDOR

MANHÃ

NOME: Adriana Ferrari
NOME: André Ricardo Buzetto
NOME: Anie Mary Muezerle Sporkens
NOME: Daniela C. Maziero
NOME: Elaine Cristina da Silva
NOME: Maria Regina M. Savietto
NOME: Santina Lúcia Siqueira
NOME: Thaís Polezel Franco de Camargo

FISCAIS — ENTRADA — PÁTIO — CORREDOR

TARDE

NOME: Adriana Ferrari
NOME: Daniela C. Maziero
NOME: Elaine Cristina da Silva
NOME: Eliane Xavier de Souza
NOME: Maria Regina M. Savietto
NOME: Rafaela Marreira
NOME: Santina Lúcia Siqueira
NOME: Thaís Polezel Franco de Camargo

CONTROLADOR DE ACESSO DAS SALAS DE VOTAÇÃO

MANHÃ

NOME: Alisson Augusto Lage
NOME: Ana Paula Pinheiro
NOME: André Luis Galvão Gonçalves
NOME: Graziela S. Novais
NOME: Leonardo D. M. Gualda
NOME: Marco Aurélio M. de Oliveira
NOME: Maria Lúcia Marquesin
NOME: Ronaldo José dos Santos
NOME: Sibeli Aparecida Pretti
NOME: Thiago André Lima

CONTROLADOR DE ACESSO DAS SALAS DE VOTAÇÃO

TARDE

NOME: Alisson Augusto Lage
NOME: Jeferson Montico
NOME: Marco Aurélio M. de Oliveira
NOME: Thiago André Lima
NOME: Valéria Cláudia Teixeira Coeli

MEMBROS REPRESENTANTES DO CMDCA

NOME: Carlos Alberto Galvão de Medeiros
NOME: Cláudia Maria da Silva Guimaro
NOME: Giancarla Giovanelli de Camargo
NOME: Lilian Fabricia Belgini
NOME: Lurdes Muller

EQUIPE DE APOIO

NOME: Ana Paula Bastos da Silva
NOME: Benedita Aparecida Marques
NOME: Fernanda de Moraes Michelini
NOME: Joelma Monteiro Nunes Rossetto

LURDES MÜLLER

Presidente do CMDCA
25/09/2015



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito.

Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO junto ao órgão autuador até a data de vencimento prevista. O Requerimento de Defesa, devidamente assinado, deverá ser instruído com cópias legíveis da Notificação, do CRLV, da CNH ou outro documento de identificação e procuração reconhecida em Cartório, quando for o caso.

A Defesa de Autuação deve limitar-se a indicação de falhas no auto de infração, como desobediência ao contido no art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que influir na decisão da Autoridade de Trânsito, inclusive quanto ao mérito da imputação, com a juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade.

Maiores informações acessar o site www.itatiba.sp.gov.br/sitrami

Mantenha atualizados seus dados cadastrais. A atualização de endereço e CEP deverá ser feita no DETRAN ou CIRETRAN de sua cidade, mediante a apresentação de cópia da conta de telefone, de luz, etc.

PLACA	AIT	DT INFRACAO	DT DEFESA	INFRACAO	VLR MULTA
EGC4907	A0000000038-1	13/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
BUX7415	A0000000039-1	13/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FVM8383	A0000000040-1	13/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DKT7469	A0000000041-1	13/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CHD4010	A0000000042-1	13/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DMJ1164	A0000000043-1	13/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EGC7240	A0000000044-1	13/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FQE5938	A0000000045-1	13/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
NWM9250	A0000000046-1	13/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DTW9864	A0000000047-1	13/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EWM9231	A0000000048-1	13/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
ERR4959	A0000000049-1	13/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
BUX1823	A0000000050-1	14/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EOF5043	A0000000051-1	14/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FUT0339	A0000000052-1	14/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DFO9893	A0000000053-1	14/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FJ17420	A0000000054-1	14/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DKA6689	A0000000055-1	14/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EPM8983	A0000000056-1	14/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DTW9121	A0000000057-1	14/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
NVU9890	A0000000059-1	15/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
HFP8883	A0000000060-1	15/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EYF0106	A0000000061-1	15/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FXD5150	A0000000062-1	15/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EUG6050	A0000000063-1	15/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FQR8094	A0000000064-1	15/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EGC4554	A0000000065-1	15/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
LCF5815	A0000000069-1	17/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EPM9124	A0000000071-1	17/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FVM8383	A0000000072-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FUH4472	A0000000073-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
ENM5888	A0000000075-1	18/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FJR8965	A0000000076-1	18/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DKT9985	A0000000077-1	18/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
AMB8349	A0000000078-1	18/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EZD6280	A0000000079-1	18/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EGC5896	A0000000080-1	18/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EYF9176	A0000000081-1	18/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FET6777	A0000000083-1	18/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FIC5802	A0000000084-1	18/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DUK7749	A0000000085-1	18/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EGC5391	A0000000086-1	21/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FJL6204	A0000000087-1	21/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FQR8094	A0000000088-1	21/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FOL0540	A0000000089-1	21/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DWB0118	A0000000090-1	21/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EGC6187	A0000000091-1	21/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
HDT3873	A0000000092-1	21/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CHD4010	A0000000093-1	20/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DCY1101	A0000000095-1	20/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FRS7554	A0000000096-1	20/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
HDK6360	A0000000097-1	20/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EJA4414	A0000000098-1	20/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
BKW3729	A0000000099-1	20/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
BDWP5757	A0000000101-1	20/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FMQ4934	A0000000102-1	20/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DXY1693	A0000000103-1	20/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FQR8094	A0000000105-1	24/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EFR8049	A0000000106-1	24/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DAQ7240	A0000000107-1	24/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FNP5617	A0000000108-1	24/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CHD4010	A0000000109-1	24/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FJL6022	A0000000111-1	24/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EWM9433	E0000027941-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EPM8991	E0000027942-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DKT7587	E0000027943-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
ERR4611	E0000027944-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EDZ27673	E0000027945-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FUW2838	E0000027946-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DHK0205	E0000027947-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FFX3698	E0000027949-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20

JFQ8259	E0000027950-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EOB6149	E0000027951-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FSK1177	E0000027952-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FHI9271	E0000027953-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EBN1944	E0000027954-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DKT6871	E0000027955-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EGC4227	E0000027958-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EGC3084	E0000027959-1	19/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
BTI1564	L75085043-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DMG0947	L75085918-1	27/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
HBR2705	L75087495-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FBT8282	L75087498-1	24/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
ENC8325	L75087499-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FMD2926	L75092386-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CVN5883	L75092733-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EAY7441	L75092734-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EPM9634	L75093563-1	25/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CSD3112	L75093564-1	25/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CSD3112	L75093566-1	25/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EGC3932	L75093567-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CPY4495	L75093568-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FHG9102	L75093569-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EKN4656	L75093570-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
ERR4712	L75093571-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CZN2714	L75093572-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
HJJ0922	L75093573-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
HQJ1539	L75093574-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CXC4527	L75093575-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CCB5811	L75093576-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FET6808	L75095015-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
HQD4108	L75095016-1	26/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
BMH1996	L75095489-1	27/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
AXW2434	L75095490-1	27/08/2015	05/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FNS1245	L75095491-1	27/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FPA7766	L75095492-1	28/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DCI7421	L75096151-1	24/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DCI7421	L75096152-1	24/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DCI7421	L75096153-1	24/08/2015	07/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20

[illegible]



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EWM8587	E0000028109-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	PVP1823	L75087496-1	25/08/2015	06/10/2015	605-0 1 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	R\$ 191,54
GH18383	E0000028110-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	PVP1823	L75087497-1	25/08/2015	06/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
FMG7741	E0000028111-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DZK0645	L75089431-1	30/08/2015	13/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREITO	R\$ 85,13
DCZ5542	E0000028112-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	EPM8670	L75092497-1	29/08/2015	13/10/2015	605-0 1 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	R\$ 191,54
DWN8026	E0000028113-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	EOR3492	L75092499-1	30/08/2015	13/10/2015	705-6 1 - CONDUZIR MOTOC/MODA/ONCICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	R\$ 191,54
CPY2988	E0000028114-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	EPM9875	L75093504-1	28/08/2015	13/10/2015	546-0 0 - ESTACIONAR EM GUIA DE CALSADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	R\$ 85,13
EWM9278	E0000028115-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	FUI9255	L75093577-1	30/08/2015	13/10/2015	573-8 0 - TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREITO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	R\$ 191,54
EBL2397	E0000028116-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	FQH1996	L75093625-1	27/08/2015	13/10/2015	605-0 1 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	R\$ 191,54
CZP4954	E0000028117-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DDJ9331	L75093626-1	28/08/2015	13/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
EEX8911	E0000028118-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	CGU7695	L75093627-1	28/08/2015	13/10/2015	518-5 2 - DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
FSS5458	E0000028119-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	EOR2745	L75093628-1	28/08/2015	13/10/2015	605-0 1 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	R\$ 191,54
ERR3577	E0000028120-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	CQ19093	L75093629-1	28/08/2015	13/10/2015	605-0 1 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	R\$ 191,54
IQT7720	E0000028121-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DZZ9218	L75093630-1	29/08/2015	13/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
BWVG6470	E0000028122-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DTW9851	L75093631-1	28/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
CLH5873	E0000028123-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	CGF3879	L75093632-1	29/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
ERR4808	E0000028124-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DPL3643	L75093634-1	29/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
FLY4820	E0000028125-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DWQ2118	L75093635-1	29/08/2015	08/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
DXZ3098	E0000028126-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	CSD5373	L75093636-1	29/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
GBM0017	E0000028127-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	EUX4517	L75093637-1	29/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
DUR3419	E0000028128-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	CLJ9616	L75093638-1	29/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
CZP5595	E0000028129-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DQW5835	L75093639-1	29/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
ETV4219	E0000028130-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DNG7078	L75093640-1	30/08/2015	13/10/2015	605-0 1 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	R\$ 191,54
EAZ1959	E0000028131-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DNG7078	L75093642-1	30/08/2015	13/10/2015	709-9 1 - CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS	R\$ 85,13
EAL9828	E0000028132-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	BSI7477	L75093643-1	30/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
DVM2326	E0000028133-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	EGC6313	L75094299-1	30/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
FFX3538	E0000028134-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	FDG0954	L75094300-1	30/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
EWM8735	E0000028135-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	BJQ6814	L75094399-1	28/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
BJT0943	E0000028136-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	EDO5210	L75094400-1	28/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
G5B2112	E0000028137-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DRM9405	L75094874-1	21/08/2015	13/10/2015	538-0 0 - ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	R\$ 85,13
EIP8885	E0000028138-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	ERR4255	L75094876-1	24/08/2015	13/10/2015	554-1 6 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO	R\$ 53,20
EWM9711	E0000028139-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DPS5590	L75094877-1	27/08/2015	13/10/2015	545-2 2 - ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	R\$ 127,69
FSK1177	E0000028140-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DTW9854	L75094878-1	27/08/2015	13/10/2015	555-0 0 - ESTACIONAR EM LOCAL/HORRERO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	R\$ 85,13
DQA6746	E0000028141-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DXC0169	L75094879-1	27/08/2015	13/10/2015	555-0 0 - ESTACIONAR EM LOCAL/HORRERO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	R\$ 85,13
BJH8109	E0000028142-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	FDG1039	L75095018-1	28/08/2015	13/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
FHJ5914	E0000028143-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	ENS9493	L75095019-1	28/08/2015	13/10/2015	562-2 2 - PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	R\$ 53,20
ERA1701	E0000028144-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	FFX3096	L75095157-1	28/08/2015	13/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
EPM9756	E0000028145-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DGD1745	L75095158-1	28/08/2015	13/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
CFR8962	E0000028146-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	CRV7104	L75095493-1	30/08/2015	13/10/2015	554-1 1 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	R\$ 53,20
CEJO187	E0000028147-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DFS4773	L75095494-1	02/09/2015	13/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
FQI1615	E0000028148-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	EAG5433	L75095495-1	02/09/2015	13/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
EDOS526	E0000028149-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DSH1465	L75095496-1	02/09/2015	13/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
CZN0196	E0000028150-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	FFX3050	L75095657-1	26/08/2015	13/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
EMP3883	E0000028151-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	CY19407	L75095658-1	26/08/2015	13/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
DVB3538	E0000028152-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DU2360	L75095659-1	28/08/2015	13/10/2015	520-7 0 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÍVEIS A SEGURANÇA	R\$ 53,20
GVE7040	E0000028153-1	20/08/2015	08/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	FHM9393	L75095660-1	28/08/2015	13/10/2015	520-7 0 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
FHG8853	E0000028154-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	CAE9478	L75096101-1	28/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
EWM8569	E0000028155-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DYP7482	L75096102-1	28/08/2015	13/10/2015	520-7 0 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÍVEIS A SEGURANÇA	R\$ 53,20
KBW3729	E0000028156-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	EOR3231	L75096103-1	29/08/2015	13/10/2015	520-7 0 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÍVEIS A SEGURANÇA	R\$ 53,20
FTW6527	E0000028157-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	GZH0066	L75096104-1	29/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
CKD4153	E0000028158-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DQA6424	L75096105-1	28/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
CBF1564	E0000028159-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	FBJ0309	L75096107-1	28/08/2015	13/10/2015	520-7 0 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÍVEIS A SEGURANÇA	R\$ 53,20
EVY1976	E0000028160-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DPB0642	L75096108-1	28/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
EZB5854	E0000028161-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	CIM1028	L75096109-1	28/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
EMV0590	E0000028162-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	JHT6754	L75096110-1	31/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
EKZ8605	E0000028163-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DVA6680	L75096111-1	30/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
EPM9168	E0000028164-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	OPZ8963	L75096855-1	26/08/2015	06/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
CTP9104	E0000028165-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	CKD2950	L75096858-1	30/08/2015	13/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREITO	R\$ 85,13
DXH5035	E0000028166-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	CFG3476	L75096859-1	30/08/2015	13/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREITO	R\$ 85,13
EZW1855	E0000028167-1	20/08/2015	13/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	BYM4782	L75096860-1	30/08/2015	13/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREITO	R\$ 85,13
DKT8874	E0000028168-1	20/08/2015	13/10/2								



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

BTFS8567	L75096929-1	30/08/2015	13/10/2015	545-2 1 - ESTACIONAR NO PASSEIO	R\$ 127,69
CME5765	L75096930-1	30/08/2015	13/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREITO	R\$ 85,13
ERR4061	L75096931-1	30/08/2015	13/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREITO	R\$ 85,13
CRN3300	L75096933-1	30/08/2015	13/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54
ECP3610	L75096934-1	30/08/2015	13/10/2015	545-2 2 - ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	R\$ 127,69
CND0425	L75096935-1	30/08/2015	13/10/2015	518-5 2 - DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
CMG8890	L75096936-1	30/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
DEX7155	L75096937-1	30/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
DFV7057	L75096939-1	30/08/2015	13/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
DRU6325	L75096940-1	30/08/2015	13/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54
FSB8414	L75096941-1	30/08/2015	13/10/2015	520-7 0 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	R\$ 53,20
ENC2466	L75096942-1	30/08/2015	13/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54
BNA4994	L75096952-1	30/08/2015	13/10/2015	518-5 2 - DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
EMY1049	L75096953-1	30/08/2015	13/10/2015	518-5 2 - DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
FQF8649	L75097110-1	28/08/2015	13/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
FLB5218	L75097111-1	28/08/2015	13/10/2015	581-9 6 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO, MARCAS DE CANALIZ.	R\$ 574,62
ERR3447	L75097112-1	28/08/2015	13/10/2015	554-1 6 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO	R\$ 53,20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes na relação em anexo, sobre a Notificação de Penalidade de multa por infração de trânsito.

Informamos que V.Sa. poderá interpor Recurso em Primeira Instância na forma dos Art. 286 e 287 do CTB. O prazo para interposição de recurso, em primeira instância, expira na data para pagamento com desconto. O pagamento poderá ser efetuado via Licenciamento Eletrônico ou Boleto Bancário a ser impresso no site www.itatiba.sp.gov.br/sitrami ou ser retirado no Departamento Municipal de Trânsito, situado à Av Luciano Consoline, nº 600, Jd. De Lucca, Itatiba/SP, CEP: 13.253-205.

O recurso não tem efeito suspensivo (§1º Art. 285 do CTB). Para recorrer, são necessários os seguintes procedimentos: preenchimento do formulário específico, endereçado à JARI municipal e dirigir-se ao Departamento Municipal de Trânsito. No formulário, o requerente deverá expor as razões de defesa e anexar fotocópia da Carteira de Habilitação, do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e desta notificação da penalidade de multa por infração de trânsito.

PLACA	AIT	DT INFRACAO	DT VENCTO	INFRACAO	VLR MULTA
NYX3615	N003752-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 127,69
CPY4041	N003753-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
EPK1652	N003754-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
DTW9267	N003755-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
EWM8778	N003756-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
EPM9493	N003757-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
FMD3055	N003758-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
KFF7896	N003759-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
DLC8003	N003760-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
DCZ6430	N003761-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
FLB4827	N003762-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
FDG1161	N003763-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
ETE1038	N003764-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
DKT8987	N003765-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
DMG4212	N003766-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
EGC4898	N003767-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
EGC5931	N003768-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
DHW9080	N003769-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
EWV9113	N003770-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
FPM6505	N003771-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
DXA3337	N003772-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
FHG9191	N003773-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
EGC5401	N003774-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
DFS5061	N003775-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
GGJ1977	N003776-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
ERN1703	N003777-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
EBB2103	N003778-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
EVT4552	N003779-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
EBV7387	N003780-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
EMN6655	N003781-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
DXS7969	N003782-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
ENT6264	N003783-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
FMP8450	N003784-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
FXS6595	N003785-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
FJD0453	N003786-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
FQY9934	N003787-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
FHG8983	N003788-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
FQY8817	N003789-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
ERR4255	N003790-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
FUE5790	N003791-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 53,20
CLU0424	N003792-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
EAZ1865	N003793-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 191,54
EPM8802	N003794-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
DNY5550	N003795-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
FIU6421	N003796-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 127,69
DXU4435	N003797-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 127,69
EEH6651	N003798-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
EPC9838	N003799-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
ILG7070	N003800-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
FHY1766	N003801-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
MMU4123	N003802-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
FMQ1785	N003803-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
FGN0429	N003804-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13

HDY2227	N003805-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
EPM9787	N003806-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
EGC3272	N003807-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
EQG6905	N003808-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
ERR4956	N003809-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
EPM9787	N003810-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
DDS2905	N003811-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
EWM3768	N003812-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
FNX3250	N003813-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
EDY4987	N003814-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
EMV8841	N003815-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
EES8752	N003816-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 85,13
EPO1330	N003817-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 127,69
EVJ9611	N003818-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 127,69
NYX3615	N003819-1	31/08/2015	15/10/2015	500-2 0 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R\$ 127,69

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes na relação em anexo, sobre a Notificação de Penalidade de multa por infração de trânsito.

Informamos que V.Sa. poderá interpor Recurso em Primeira Instância na forma dos Art. 286 e 287 do CTB. O prazo para interposição de recurso, em primeira instância, expira na data para pagamento com desconto. O pagamento poderá ser efetuado via Licenciamento Eletrônico ou Boleto Bancário a ser impresso no site www.itatiba.sp.gov.br/sitrami ou ser retirado no Departamento Municipal de Trânsito, situado à Av Luciano Consoline, nº 600, Jd. De Lucca, Itatiba/SP, CEP: 13.253-205.

O recurso não tem efeito suspensivo (§1º Art. 285 do CTB). Para recorrer, são necessários os seguintes procedimentos: preenchimento do formulário específico, endereçado à JARI municipal e dirigir-se ao Departamento Municipal de Trânsito. No formulário, o requerente deverá expor as razões de defesa e anexar fotocópia da Carteira de Habilitação, do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e desta notificação da penalidade de multa por infração de trânsito.

PLACA	AIT	DT INFRACAO	DT VENCTO	INFRACAO	VLR MULTA
NYC3988	L75094712-1	15/07/2015	19/10/2015	555-0 0 - ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	R\$ 85,13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes na relação em anexo, sobre a Notificação de Penalidade de multa por infração de trânsito.

Informamos que V.Sa. poderá interpor Recurso em Primeira Instância na forma dos Art. 286 e 287 do CTB. O prazo para interposição de recurso, em primeira instância, expira na data para pagamento com desconto. O pagamento poderá ser efetuado via Licenciamento Eletrônico ou Boleto Bancário a ser impresso no site www.itatiba.sp.gov.br/sitrami ou ser retirado no Departamento Municipal de Trânsito, situado à Av Luciano Consoline, nº 600, Jd. De Lucca, Itatiba/SP, CEP: 13.253-205.

O recurso não tem efeito suspensivo (§1º Art. 285 do CTB). Para recorrer, são necessários os seguintes procedimentos: preenchimento do formulário específico, endereçado à JARI municipal e dirigir-se ao Departamento Municipal de Trânsito. No formulário, o requerente deverá expor as razões de defesa e anexar fotocópia da Carteira de Habilitação, do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e desta notificação da penalidade de multa por infração de trânsito.

PLACA	AIT	DT INFRACAO	DT VENCTO	INFRACAO	VLR MULTA
PVS1207	0000025251-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
ESS1958	0000025252-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
ERR2565	0000025253-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DKT8145	0000025254-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
BUT0668	0000025255-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FQI1615	0000025256-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
ENK1416	0000025257-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CCY1283	0000025258-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
ERV3144	0000025259-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
ENT1109	0000025260-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EPO1057	0000025261-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DXS2918	0000025262-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CKE6578	0000025263-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FJD0409	0000025264-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FZI2535	0000025265-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
HNP6550	0000025266-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
ERR3340	0000025267-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EDL1951	0000025268-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EPM9422	0000025269-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
PUK3614	0000025270-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
ENP5574	0000025271-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EWM9308	0000025272-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DCZ6380	0000025274-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CFY2547	0000025275-	07/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
FAA8095	0000025276-	10/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
OHS8008	0000025277-	10/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
DHW2389	0000025278-	10/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
EDO5025	0000025279-	10/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20
CXJ1529	0000025280-	10/07/2015	23/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20

[illegible]



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

[illegible]

[illegible]

[illegible]



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EEE9060	0000026269-	23/07/2015	26/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	AFM9300	L75094637-1	16/07/2015	23/10/2015	554-1 1 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	R\$ 53,20
EWM9578	0000026310-	23/07/2015	26/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	CQH6918	L75094638-1	16/07/2015	23/10/2015	604-1 2 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	R\$ 127,69
EWM9578	0000026328-	24/07/2015	26/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	DKT7840	L75094639-1	16/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
EWM9578	0000026701-	30/07/2015	26/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	EPM8317	L75094640-1	16/07/2015	23/10/2015	604-1 2 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	R\$ 127,69
EGC4768	0000026906-	01/08/2015	26/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	FIR4255	L75094641-1	16/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
CSD4882	0000027047-	04/08/2015	26/10/2015	554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 53,20	GTF1425	L75094642-1	13/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
DNG7570	L75085040-1	21/07/2015	26/10/2015	605-0 1 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	R\$ 191,54	DSL4684	L75094643-1	13/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
BOV6017	L75086050-1	13/07/2015	23/10/2015	547-9 0 - ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO	R\$ 85,13	FOF4374	L75094645-1	13/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
BZX2116	L75088579-1	13/07/2015	23/10/2015	520-7 0 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	R\$ 53,20	DWE5344	L75094646-1	15/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
EEOV953	L75089046-1	13/07/2015	23/10/2015	546-0 0 - ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	R\$ 85,13	FLR0884	L75094709-1	15/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
BPP6585	L75089419-1	15/07/2015	23/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	R\$ 85,13	JNO4180	L75094710-1	15/07/2015	23/10/2015	604-1 2 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	R\$ 127,69
CEJO938	L75089420-1	15/07/2015	23/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	R\$ 85,13	DKT9422	L75094711-1	15/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
AIYO978	L75089421-1	15/07/2015	23/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	R\$ 85,13	FGX3096	L75094713-1	15/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
BRJ1006	L75089422-1	15/07/2015	23/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69	EBT7157	L75094715-1	18/07/2015	23/10/2015	556-8 0 - ESTACIONAR LOCAL/HORRÉRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	R\$ 127,69
CSD4126	L75089423-1	15/07/2015	23/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	R\$ 85,13	BTH3918	L75094716-1	16/07/2015	23/10/2015	556-8 0 - ESTACIONAR LOCAL/HORRÉRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	R\$ 127,69
BIS4868	L75089425-1	15/07/2015	23/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	R\$ 85,13	DNO6204	L75094718-1	20/07/2015	26/10/2015	545-2 2 - ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	R\$ 127,69
BRO0600	L75089427-1	15/07/2015	23/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	R\$ 85,13	ESW2007	L75094719-1	21/07/2015	26/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
ETK0746	L75089428-1	15/07/2015	23/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	R\$ 85,13	DAQ7240	L75094720-1	21/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
FBJ7260	L75091432-1	06/07/2015	23/10/2015	605-0 1 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	R\$ 191,54	EJV2186	L75094721-1	21/07/2015	26/10/2015	613-0 0 - DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEÍCULO QUE C HAJA CONCLUÍDO A TRAVESSIA	R\$ 191,54
FBJ7260	L75091433-1	06/07/2015	23/10/2015	704-8 2 - CONDUZIR MOTOCICLETA/ MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSPASSAG S/VEÍSEIRA/OCULOS PROTEÇÃO	R\$ 191,54	EDO5353	L75094722-1	21/07/2015	26/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
FBJ7260	L75091434-1	06/07/2015	23/10/2015	583-5 0 - DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	R\$ 127,69	EGE7728	L75094724-1	21/07/2015	26/10/2015	556-8 0 - ESTACIONAR EM LOCAL/HORRÉRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	R\$ 85,13
FBJ7260	L75091435-1	09/07/2015	23/10/2015	581-9 1 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	R\$ 574,62	EPM9462	L75094725-1	22/07/2015	26/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
FBJ7054	L75091439-1	13/07/2015	26/10/2015	605-0 1 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	R\$ 191,54	FNK9757	L75094726-1	22/07/2015	26/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
FDG0798	L75091440-1	15/07/2015	26/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13	CZE8151	L75094727-1	22/07/2015	26/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
CEI8465	L75091442-1	15/07/2015	26/10/2015	545-2 2 - ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	R\$ 127,69	FSP9893	L75094747-1	29/07/2015	26/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
FDG0798	L75091443-1	15/07/2015	26/10/2015	605-0 1 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	R\$ 191,54	EDO5353	L75094751-1	14/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
BZX2116	L75091489-1	21/07/2015	26/10/2015	520-7 0 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	R\$ 53,20	FJD0211	L75094752-1	15/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
DXT4609	L75092375-1	13/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13	EPM9163	L75094753-1	22/07/2015	26/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
CGS6654	L75092490-1	16/07/2015	23/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	R\$ 85,13	DKT8014	L75094754-1	22/07/2015	26/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
EWM9860	L75092491-1	16/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13	GKA2010	L75094901-1	21/07/2015	26/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13
DCZ6757	L75092492-1	16/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13	DZI2217	L75094902-1	22/07/2015	26/10/2015	520-7 0 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	R\$ 53,20
LJN3850	L75092793-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69	EPM8602	L75094903-1	22/07/2015	26/10/2015	520-7 0 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	R\$ 53,20
MSO8016	L75092799-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69	DFW3678	L75094904-1	22/07/2015	26/10/2015	520-7 0 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	R\$ 53,20
ELF5943	L75092800-1	18/07/2015	26/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54	DPU2360	L75094905-1	22/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
CZB5036	L75092857-1	14/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13	COC4413	L75095328-1	15/08/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69
FUN6460	L75092858-1	14/07/2015	23/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
BMV6496	L75092860-1	14/07/2015	23/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
EGC4100	L75093850-1	18/07/2015	23/10/2015	552-5 0 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	R\$ 85,13						
FUO5927	L75094050-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
DNT6778	L75094324-1	16/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13						
CTA2146	L75094327-1	16/07/2015	23/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
FHG9212	L75094329-1	16/07/2015	23/10/2015	736-6 2 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 85,13						
DST9572	L75094332-1	16/07/2015	23/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54						
DTW8982	L75094334-1	16/07/2015	23/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54						
FLB5189	L75094335-1	16/07/2015	23/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54						
DGW0374	L75094336-1	16/07/2015	23/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
DHR7270	L75094339-1	18/07/2015	26/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54						
BQM4855	L75094340-1	18/07/2015	26/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54						
DEX5590	L75094341-1	18/07/2015	26/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54						
ERR4080	L75094345-1	18/07/2015	26/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54						
DQE1356	L75094347-1	18/07/2015	26/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54						
COZ2665	L75094348-1	18/07/2015	26/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54						
CBP1221	L75094350-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
FKA6626	L75094368-1	13/07/2015	23/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
ELR3149	L75094370-1	14/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
EZO7777	L75094371-1	19/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
EZO7777	L75094372-1	19/07/2015	26/10/2015	599-1 0 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	R\$ 191,54						
DDT9770	L75094452-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
EEO5328	L75094453-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
DAM7329	L75094454-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
ERR2922	L75094456-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
BUV4997	L75094458-1	18/07/2015	26/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54						
CXG4103	L75094459-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
DCZ6936	L75094461-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
ETB1749	L75094462-1	18/07/2015	26/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54						
CEY5445	L75094463-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
EIG5509	L75094464-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
CJA6303	L75094465-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
KIE3464	L75094467-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
CRA0425	L75094468-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
DFZ0939	L75094469-1	18/07/2015	26/10/2015	541-0 0 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	R\$ 85,13						
BLS0261	L75094470-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
BOV6017	L75094473-1	18/07/2015	26/10/2015	519-3 0 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	R\$ 191,54						
BQG0888	L75094475-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						
DJE1997	L75094476-1	18/07/2015	26/10/2015	518-5 1 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	R\$ 127,69						